

LEI Nº 20/74

PORE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

DECRETA:

ART. 1º — COM OS RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PORRANTE EXERCÍCIO, FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL CRUZEIROS) PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM AS SEQUINTESS CLASSIFICAÇÕES

- 0204 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 42 - ENSINO 1º GRAU
 - 188 - ENSINO REGULAR
 - 4.9.3.0 - AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS
 - 1 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO GINÁSIO JOÃO FILLI EM CONVÊNIO COM O SEDU
R\$ 50.000,00

0205 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.1.10 - OBRAS PÚBLICAS

1 - CONSTRUÇÃO DE QUATRO SAKAS SOBRE O LOTE
Nº 29 DA RUA VELEADOR DEOLINDO BRASILEIRO, NA
SEDE MUNICIPAL 50.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

58 - URBANISMO

575 - VIAS PÚBLICAS

3 - PAGAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO DE UMA CASA E
POSSE DO TERRENO PARA ABERTURA DA RUA
AIMORÉS, NA SEDE MUNICIPAL R\$ 8.000,00

TOTAL - R\$ 108.000,00

ART. 2º - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

GRANDE DO PREFEITO, 19/JULHO/1977
ANTONIO VALLE - PREF. MUNICIPAL